PETIÇÃO Nº 469/X/3ª

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAC 2/a 3ª Comissão
08.03.07

Excelência,

Bruno Sérgio Gonçalves Pereira, ***2º Sar Tm***, com o **NIM 04490599**, a prestar serviço na **Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira**, morador , vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008
Pede deferimento
O Peticionário

Bruno Sérgio Pereira

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 246266
Classificação
18/a3/ / / /
Data
04/02/08